



CMSI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITABUNA / BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 DO CMS DE ITABUNA

Dispõe sobre APROVAÇÃO de participação da SMS no processo de retomada de obras.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itabuna, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.233 de 18 junho de 2013; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata e

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e propostas da política municipal de saúde e no controle da sua execução, inclusive quanto aos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a portaria GM/MS Nº 3084, de 12 de janeiro de 2024, dispõe sobre as repactuações e a reativação de obras ou serviços de engenharia destinados à saúde no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde.

Considerando que conforme portaria GM/MS Nº 3084, de 12 de janeiro de 2024, a reativação ou retomada de obras e serviços de engenharia de infraestrutura abrange obras e serviços que tenham por objeto construção, reforma ou ampliação e que sejam financiados com recursos federais por meio de transferências fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando deliberação da terceira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itabuna (CMSI), realizada no dia 19 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a participação da SMS de Itabuna no processo de **reativação de obras** da USF PARQUE BOA VISTA, USF DR NILTON RAMOS e USF LOURDES ALVES. **Retomada de Obras da** - UPA 24h TIPO II e CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO- CER III conforme **Portaria GM/MS Nº 3.084, de 12 de janeiro de 2024.**

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor nessa data.

Itabuna, 20 de junho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Praça João Pessoa (Anexo ao SESP), Centro, Itabuna-BA | Telefone/WhatsApp: (73) 3215-0220 | E-mail: conselhosaudeditabuna@yahoo.com.br



CMSI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITABUNA / BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Liamara Bricídio

Presidente

Liamara Bricídio Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 004, de 20 de junho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência conforme a Lei Municipal nº 2.233/13.

Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar

Secretária de Saúde de Itabuna